



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 2.061**

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRA RURAL NOS TERMOS DO ARTIGO 38, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos lotes de terras rurais nº 07 e 8/3, com área de 4,00 alqueires paulista, com as seguintes confrontações: num marco cravado na divisa com o lote nº 07 e 08/4, segue conforme com o mesmo, no rumo SE. Numa distância de 324,00 - metros até o próximo marco, deste marco segue confrontando com o lote nº. 07 a 08/1, distância - NW.Oº 28' - 158,00- metros; NE. 23º12' - 188,00- metros- NE: 40º39' - 35,00 metros, até o próximo marco; deste marco segue confrontando com o lote nº 07 e 08/2, no rumo NW.760,00', numa distância de 245,00- metros até o próximo marco; deste marco segue confrontando com o lote nº 07 e 08-R, no rumo SW.26º 33', numa distância de 200,00 - metros até o próximo marco, deste marco segue confrontando com o lote nº. 07 e 08/A, no rumo SW. 26º 33', numa distância de 179,00 - metros até o ponto de partida, da matrícula nº 5.868 do cartório de Geral de Imóveis de Paranacity.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º, conforme especificado na matrícula de n. 5.868, fica desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 3º - A alienação do imóvel previsto no art. 1º seguirá as normas estabelecidas pela lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
**EDNEA BUCHI BATISTA**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: <u>03</u>
<u>15/01/15</u> DATA <u>JSS</u> ASS